



PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei Nº 4.770 de 30 de junho de 2021.

“Altera redação do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.749 de 27 de abril de 2021”.

O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito de Cataguases MG, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica alterada a redação do artigo 7º da Lei Municipal de nº 4. 749 de 27 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação;

“Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2021”.

Art.2º - Revogada as disposições em contrario, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 30 de junho de 2021.



José Henriques
Prefeito



Emília de Sousa Menta
Secretária de Administração